

EDITAL PRE Nº 46/2022, de 14 de outubro de 2022.

Cronograma Retificado em 30/11/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO –
CAMPUS JOÃO PESSOA – 2023.1**

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de
Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que **no período de 17 de outubro a 16 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do IFPB – Campus João Pessoa, conforme o disposto abaixo.

I - Havendo qualquer situação emergencial ou de crise que exija isolamento social e/ou suspensão das atividades presenciais no âmbito deste Instituto Federal da Paraíba, todas as fases deste certame poderão ocorrer excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.
II - O curso é presencial e tem a duração de três anos e meio, em virtude de qualquer situação emergencial ou de crise poderá ser ofertado de forma não presencial, ao final do curso, cumprindo todas as exigências será emitido os certificados de conclusão de Técnico em Eventos e do Ensino Médio.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. DA VALIDADE

1.1.1. O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023.

1.2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a)** Ter concluído o Ensino Fundamental (9º ano - antiga 8ª série), ou equivalente **até o dia da matrícula;**
- b)** Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula e
- c)** Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.3.**

1.3. DAS VAGAS

1.3.1. Para o **primeiro** semestre do ano letivo de 2023 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa oferece um total de **40 (quarenta) vagas em turno**

noturno.

1.3.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas** para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados no **subitem 2.3.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo seletivo **são gratuitas** e seguirão o CRONOGRAMA de execução deste edital - Anexo I.

2.1.1. As inscrições poderão ser realizadas de duas formas: 1) mediante o preenchimento do formulário eletrônico, desde que detenha ou possua acesso a uma conta de e-mail válido e ativo ou 2) presencialmente **na Secretaria Geral do Campus João Pessoa**, situado na Avenida Primeiro de Maio, nº. 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB mediante o preenchimento de formulário anexo a este edital (Anexo II) conforme CRONOGRAMA de execução deste edital - Anexo I.

2.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.2.2 Preencher, eletronicamente, ou manualmente todos os itens do Formulário de Inscrição sem erros.

2.2.3 Anexar documentação conforme item 2.3 deste edital (o documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG) no Formulário de Inscrição, para aqueles que optarem pela forma de inscrição on-line.

2.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.3.1 No ato de Inscrição o candidato deverá anexar:

- a) Documento de Identificação Oficial (com foto);
- b) CPF (apenas quando o documento de Identificação não constar o número do CPF);
- c) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo ginásial/1º grau) **ou declaração que está cursando o Ensino Fundamental**;
- d) Cartão de Benefício ou cadastro em Programas Sociais, seu ou de familiar que resida no mesmo endereço (se houver);
- e) Extrato de Benefício de Programas Sociais, seu ou de familiar que resida no mesmo endereço (se houver).

2.3.2 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como

estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.3.3 O candidato com deficiência deverá anexar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.3.1:

a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e

b) Solicitação do tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da entrevista (ver CRONOGRAMA- Anexo I), conforme informado no **item 3.1**.

2.3.4 As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Caso o número de inscrições ser maior que o número de vagas, a seleção dos candidatos ao Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, será feita pela ordem decrescente da soma da pontuação do questionário e da entrevista, conforme o **item 4**.

3.2. As entrevistas serão realizadas conforme CRONOGRAMA (Anexo I) no IFPB – Campus João Pessoa de forma presencial ou através da ferramenta digital Google Meet, mediante agendamento prévio e confirmação pelo e-mail informado no ato da inscrição. A entrevista será feita por uma equipe constituída por docentes que atuam no PROEJA, e profissionais da Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Apoio ao Estudante do IFPB – Campus João Pessoa, com **critérios preestabelecidos com base nas expectativas destes com relação ao curso e suas condições socioeconômicas e culturais**.

3.3 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3.2 Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete de Libras durante a realização da entrevista.

3.3.3 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os critérios avaliados no questionário socioeconômico seguem a seguinte pontuação:

Critérios	Pontuação				
	Ensino regular privado	Ensino regular público	Ensino EJA público	Exames supletivos	Máxima
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu Ensino Fundamental	5	10	15	20	20
Tempo de conclusão do Ensino Fundamental - EF	Um ponto para cada ano de conclusão. Forma de cálculo: Ano atual (2022) - Ano de conclusão (Exemplo: Se a(o) candidata(o) concluiu em 2014 fará 8 pontos -)				Máxima
					20
Ser beneficiária(o) de Programas Sociais do Governo Federal	Pessoa da família que reside com a/o candidata(o) é beneficiária do Programa Social		A/o candidata(a) é beneficiária(o)		Máxima
	15		20		20
Local de moradia	Zona rural		Zona urbana		Máxima
	10		5		10
Autodeclaração de Cor/Raça - Critério do IBGE PPI - Preta, Parda ou Indígena	Declarado PPI		Não declarado PPI		Máxima
	10		5		10

4.2 Os critérios a serem avaliados na entrevista seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
COMUNICAÇÃO: capacidade de expressar opiniões e articular respostas coerentes.	De 1 a 5 pontos

MOTIVAÇÃO: demonstrar interesse em participar do curso.	De 1 a 5 pontos
DISPONIBILIDADE: demonstrar que possui tempo para acompanhar as aulas e realizar as atividades curriculares.	De 1 a 5 pontos
ENSINO REMOTO: demonstrar que possui interesse no estudo mesmo que seja através de ensino não presencial.	De 1 a 5 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

4.2 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato é de 100 pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos com o questionário e entrevista.

4.3 A avaliação, em virtude de sua característica, não estará sujeita à revisão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na avaliação.

5.2 Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A relação preliminar dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nas páginas eletrônicas conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

6.2 A interposição de recursos será de **30 de novembro a 01 de dezembro de 2022**, podendo os mesmos serem encaminhados por meio de formulário online conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação final dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nas páginas eletrônicas do IFPB, conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/279/> .

8.2 A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo candidato de forma **on-line ou presencial**, em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

8.3 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula (de acordo com o Edital de Pré Matrícula) e anexar os documentos conforme relação abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto (*exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho*);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- e) Certificado (ou declaração) de Conclusão do Ensino Fundamental (*quando houver*);
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *somente para candidatos do sexo masculino*;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (*disponível no site www.tse.jus.br*) – *somente para candidatos com até 70 anos de idade*;
- h) Declaração de Responsabilidade da Autenticidade dos Documentos Anexados

Observações:

-É necessário apresentar cópias legíveis e sem rasuras, pois cópias ilegíveis ou com rasuras serão indeferidas;

- A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

- O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

- No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

8.4 A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

8.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.6 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus João Pessoa publicará novas chamadas e divulgará na página eletrônica, conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2023, a ser divulgado no portal do IFPB - Campus João Pessoa, conforme CRONOGRAMA - Anexo I. Em virtude de qualquer situação emergencial ou de crise, as aulas poderão ser de forma não presencial.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato (a) que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s) no Cronograma - Anexo I.

10.2 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.3 Não será efetivada a matrícula de candidato (a) que não apresentar os documentos estabelecidos neste edital no item 2.3 e fora do prazo estipulado no item 2.1 – ver Anexo I.

10.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

10.5 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

10.6 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.7 Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante, conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

10.8 Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação do PROEJA - Campus João Pessoa.

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.

Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO –
CAMPUS JOÃO PESSOA – 2023.1**

CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Prazo de Inscrições	Pelo formulário https://forms.gle/44h8wtxBUiuNMnNj7	17 de outubro a 16 de novembro de 2022
	Secretaria Geral do Campus João Pessoa, Avenida Primeiro de Maio, nº. 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB De 10:00 às 20:00	07 a 16 de novembro de 2022 (dias úteis)
Entrevistas	Plataforma Virtual Google Meet ou presencial (agendamento por telefone e/ou email utilizado na inscrição)	21 a 23 de novembro de 2022 (dias úteis)
Resultado Preliminar	PORTAL DO ESTUDANTE https://estudante.ifpb.edu.br/processosseletivo/processo/7/edicao/279/	30 de novembro de 2022
Interposição de recursos	Pelo formulário https://forms.gle/qGdzUshxJrHXGrTE9	30 de novembro e 01 de dezembro de 2022
Resultado Final	PORTAL DO ESTUDANTE https://estudante.ifpb.edu.br/processosseletivo/processo/7/edicao/279/	02 de dezembro de 2022
Publicação do Edital de Matrículas –	PORTAL DO ESTUDANTE https://estudante.ifpb.edu.br/processosseletivo/processo/7/edicao/279/	02 de dezembro de 2022 (PREVISÃO)

1ª chamada (PREVISÃO)	Período de pré-matrícula Presencialmente na CCA no Campus João Pessoa	05 a 09 de dezembro de 2022 (PREVISÃO)
Resultado das matrículas	PORTAL DO ESTUDANTE https://estudante.ifpb.edu.br/processos/etivo/processo/7/edicao/279/	12 de dezembro de 2022 (PREVISÃO)
Início das Aulas	Ver Site do IFPB – Campus João Pessoa https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa	13 de fevereiro de 2023 (previsão)

